



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230166

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230166
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA M R M ANANIN
COMERCIAL EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.366.508/0001-90, sediado na TV WE 52 A, Nº1282, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67143-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MANOEL RAMOS MORENO, portador do CPF 294.087.748-33, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 34/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: CNPJ 29.366.508/0001-90	
ENDEREÇO: TV WE 52 A, Nº1282, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67143-280	
REPRESENTANTE: MANOEL RAMOS MORENO	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032413	CAMISA GOLA POLO: MALHA PIQUET, COMP. 53, 5% ALG. 44% VARIADAS P, M, G COM MANGAS CURTA	POLIÉSTER 2, 5%, CORES	560, 00	30, 000	16.800, 00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



046010	COMISETAS MANGA LONGA	UNIDADE	720,00	28,000	20.160,00
	MODELO TRADICIONAL LISO, FABRICADA EM MALHA PV COM 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GOLA PV RIBANA REDONDA OU EM "V", CORES SORTIDAS, MANGA LONGA, TAMANHOS (P), (M) E (G)				
046011	CAMISA SOCIAL	UNIDADE	720,00	67,000	48.240,00
	TECIDO TRICOLINI 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES, COM TAMANHOS (P), (M) E (G).				
VALOR GLOBAL R\$					85.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 09 de Fevereiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região do Janari.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Lazer.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.035 - **Manutenção e Incentivo as Atividades Culturais.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.036 - **Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.037 - **Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer na Região do Janari.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.038 - **Manutenção de Eventos para a Juventude.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 09 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI
CNPJ 29.366.508/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____